



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 05 / 08 / 2016

FBS

RUBRICA

LEI N° 8.990

**Denomina logradouro público no
bairro Tabuazeiro.**

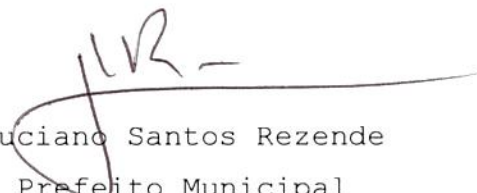
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Castelo** o logradouro público com início na Rua Major Cruz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 361.900,482 e N= 7.755.522,404) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.926,522 e N= 7.755.529,809), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação do Beco/Rua às Empresas de Correios e Telégrafos, EDF, Escelsa, Cesan e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de agosto de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4174649/16